



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Contratos



PROCOLO N.º 17.905.636-4

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019  
celebrado entre a Defensoria Pública do  
Estado do Paraná e a empresa ALMAQ  
Equipamentos Para Escritório LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**, inscrito no CPF/MF nº 045.885.439-54, e **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.968.874/0001-27, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 250, conjunto 02, bairro Centro, em Pinhais-PR, CEP 83.323-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **GILSON RENATO WASZAK**, inscrito no CPF/MF nº 536.641.329-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 001/2019, em virtude do Pregão Eletrônico nº 014/2017 (protocolo nº 14.667.403-8) cujo resultado fora homologado em 18/01/2018 (DIOE/PR nº 10.112), conforme cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1.1. O contrato nº 001/2019 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia final do termo. Desta forma, **a vigência do presente aditivo iniciará em 26/01/2022 e terminará em 25/01/2023**, conforme o determinado pela Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso IV, e Lei Estadual nº 15.608/2007, artigo 103, inciso III.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1. Ressalva-se a possibilidade de rescisão contratual antecipada, após 05/03/2022, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, mediante acordo entre as partes dispensando-se nesse caso, quaisquer pagamentos referentes às multas de natureza rescisória.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR MENSAL ATUAL**

3.1. O valor mensal contratual estimado permanece inalterado, sendo R\$ 3.841,93 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO**

4.1. O valor do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz **R\$**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Contratos



**46.103,16** (quarenta e seis mil, cento e três reais e dezesseis centavos) para até a data de 25/01/2023.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, fonte 250 – Diretamente Arrecadados, detalhamento 3.3.90.40.09 - Serviços de Digitalização e Outsourcing de Impressão.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Fica resguardado o direito ao reajuste estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do contrato original, referente ao exercício de 2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e termos aditivos subsequentes celebrados entre as partes, inclusive os valores contratuais.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital<sup>1</sup>.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DO PARANÁ**  
ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

**ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA  
ESCRITÓRIO LTDA**  
GILSON RENATO WASZAK

GILSON RENATO  
WASZAK:53664132904

Assinado de forma digital por  
GILSON RENATO  
WASZAK:53664132904  
Dados: 2021.12.14 19:45:21 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: LEDIANE DO  
NASCIMENTO:0  
CPF: 8828574950

Assinado de forma digital  
por LEDIANE DO  
NASCIMENTO:08828574950  
Dados: 2021.12.15 08:20:18  
-03'00'

<sup>1</sup>A data da assinatura será a data em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Contratos



Nome:

CPF:

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 3 de 3

Inserido ao protocolo **17.905.636-4** por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em: 15/12/2021 11:00. As assinaturas deste documento constam às fls. 162a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **54cce24936713ef8e8fa89f7ffa359f6**.

Documento: **4TermoditivoaoCtr.0012019.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 15/12/2021 14:17.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gilson Renato Waszak** em 14/12/2021 19:45, **Lediane do Nascimento** em 15/12/2021 08:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em 15/12/2021 11:18.

Inserido ao protocolo **17.905.636-4** por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em: 15/12/2021 11:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**54cce24936713ef8e8fa89f7ffa359f6**.

## NOTA DE EMPENHO

### Identificação

N. Documento	22000001	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	17/01/22
Pedido de Origem	22000009	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

### Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	2	Estimativa	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento		17/01/22	
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0014/2017	Mod. de Licitação 7 Pregão Eletrônico
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

### Credor

Credor 102992 - ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ 84.968.874/0001-27

Endereço RUA VINTE E UM DE ABRIL, 250 - CJ 02 - CENTRO  
PINHAIS - PR BR

CEP 83323030

Banco/Agência 001/3406-1

Conta 12751/5

### Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33904009 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$ ,00

R\$ 43.004,83 (quarenta e três mil e quatro reais e oitenta e três centavos)

Histórico

Serviço de digitalização e outsourcing de impressão. Contrato 0001/2019. ATA DPPR 001/2018, PE 014/2017. P.: 17.905.636-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 17/01/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 17/01/22 18:00:55 Criador por EBERNARDIN

Página 1

Documento: **NOTA\_EMPENHO\_0760.22000001\_ALMAQ.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Edione Bernardino** em 17/01/2022 18:05, **Olenka Rocha** em 18/01/2022 10:44.

Inserido ao protocolo **17.905.636-4** por: **Edione Bernardino** em: 17/01/2022 18:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**c91a94c3bc177ea0795028d2888e438a**.

**Art. 14.** Designar, a partir de 17 de janeiro de 2022, o Defensor Público **Renato Martins de Albuquerque** para exercer a função de Coordenadoria de **Francisco Beltrão**, e como substituto o Defensor Público **Pedro Henrique Piro Martins**.

**Art. 15.** Designar, até a data de 30 de novembro de 2022, a Defensora Pública **Thatiane Barbieri Chiapetti** para exercer a função de Coordenadoria de **Guarapuava**, e como substituta a Defensora Pública **Mariela Reis Bueno**.

**Art. 16.** Designar o Defensor Público **Evandro Rocha Satiro** para exercer a Coordenadoria de **Guaratuba**.

**Art. 17.** Designar o Defensor Público **Leonardo Alvite Canella** para exercer a função de Coordenadoria da **Infância e Juventude**, e como substituto o Defensor Público **Daniel Alves Pereira**.

**Art. 18.** Designar a Defensora Pública **Francine Faneze Borsato Amorese** para exercer a função de Coordenadoria da Sede de **Londrina**, e como substituta a Defensora Pública **Gabriela Lopes Pinto**.

**Art. 19.** Designar a Defensora Pública **Caroline Nogueira Teixeira de Menezes** para exercer a função de Coordenadoria de **Maringá**, e como substituta a Defensora Pública **Adriana Teodoro Shinmi**.

**Art. 20.** Designar a Defensora Pública **Camila Raite Barazal Teixeira** para exercer a função de Coordenadoria da Sede de **Pato Branco**, e como substituta a Defensora Pública **Danielle Pereira dos Santos**.

**Art. 21.** Designar o Defensor Público **Júlio César Duailibe Salem Filho** para exercer a função de Coordenadoria da Sede de **Ponta Grossa**, e como substituta a Defensora Pública **Monia Regina Damião Serafim**.

**Art. 22.** Designar o Defensor Público **Carlos Augusto Moreira de Lima** para exercer a Coordenadoria de **São José dos Pinhais**, e como substituto o Defensor Público **Renan Thomé de Souza Vestina**.

**Art. 23.** Designar a Defensora Pública **Ana Luisa Imoleni Miola** para exercer a função de Coordenadoria da Sede de **Umuarama**, e como substituto o Defensor Público **Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro**.

**Art. 24.** Designar o Defensor Público **Tales Miletto Dutervil Cury** para exercer a Coordenadoria de **União da Vitória**, e como substituto o Defensor Público **Rafael Miranda Santos**.

**Art. 25.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### ÓRGÃOS AUXILIARES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019  
Protocolo: 17.905.636-4 Pregão Eletrônico nº 014/2017  
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
Objeto: O contrato nº 001/2019 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia final do termo. Desta forma, a vigência do presente aditivo iniciará em 26/01/2022 e terminará em 25/01/2023, conforme o determinado pela Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso IV, e Lei Estadual nº 15.608/2007, artigo 103, inciso III. Ressalva-se a possibilidade de rescisão contratual antecipada, após 05/03/2022, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, mediante acordo entre as partes dispensando-se nesse caso, quaisquer pagamentos referentes às multas de natureza rescisória.  
Valor do Aditivo: R\$ 46.103,16 até 25/01/2023.  
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, fonte 250 – Diretamente Arrecadados, detalhamento 3.3.90.40.09 - Serviços de Digitalização e Outsourcing de Impressão.  
ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO  
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

